

**PORTARIA Nº 1318/2020-PTJ**

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 06/2019 de 26.02.2019, que trata sobre a implementação da Central de Inquéritos Policiais e da Secretaria de Audiências de Custódia da Comarca de Manaus e dá outras providências,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para o exercício da função de **JUIZ DE CUSTÓDIA**, no período **28.06.2020 a 04.07.2020**, os Excelentíssimos Juízes **Dra. ANDRÉA JANE SILVA DE MEDEIROS e Dr. HENRIQUE VEIGA LIMA**;

II - ESCLARECER que o apoio administrativo aos Magistrados designados na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia, será prestado pela **Secretaria de Audiências de Custódia**, nos termos da Resolução n.º 06/2019; Diretor **Pedro de Menezes Gadelha**; telefone do plantão de custódia: **(92)8802-0457, (92)99282-6236, (92) 3303-5240**;

III - DETERMINAR que as audiências de custódia **abranjam todos os Distritos Policiais**, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, às autoridades judiciais aqui designadas, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou prisão ou apreensão.

IV - ATRIBUIR aos Juízes de Custódia designados neste ato, a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação e aos servidores o valor da gratificação de plantão judicial.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de junho de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 2298 de 19 de junho de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folha 04, nos autos do procedimento administrativo n.º 2020/010777,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n.º 2178/2020, de 08/06/2020, na parte em que concedeu ao servidor **CARLOS FREDERICO MACEDO VASQUES**, Diretor da Divisão de Expediente Administrativo deste Poder, lotado na Divisão de Expediente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2020, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 19 de junho de 2020.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2020**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos e materiais médicos para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições do Termo de Referência deste Edital. , decorrente do processo administrativo nº 2018/24498;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **ITEM 12**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 70.990,00 (setenta mil e novecentos e noventa reais)** à empresa **INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: **12.308.936/0001-63**; **ITEM 19**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 57.899,90 (cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** à empresa **OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **25.462.154/0001-26**; **ITEM 21**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 1.599,80 (mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, **ITEM 22**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais)** à empresa **ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA**, CNPJ: **25.386.146/0001-48** conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.1259/1304 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução n.º. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço(ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 19 de junho de 2020.
Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 83/2020-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução n.º 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei n.º 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;